

Secretaria Administração

Secretaria Administrativa

LEI MUNICIPAL Nº. 1.347/2017, de 20 de junho de 2017.

Denomina artéria pública situada no Loteamento SÃO JOÃO, localizado defronte à Churrascaria O Pantanal (Churrascaria de Coco), nas proximidades com a Churrascaria de Abdias e às margens da BR-104, acesso Caruaru, Cupira, Palmares, Catende, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua LUIZA ADÉLIA DA SILVA, a rua projetada nº 01, localizada entre as quadras A, D, F, H, I, J, K, L do citado Loteamento.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2017.



Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº. 004/2017
de 26 de maio de 2017.

Autoria do Vereador Adilson Tavares das Neves



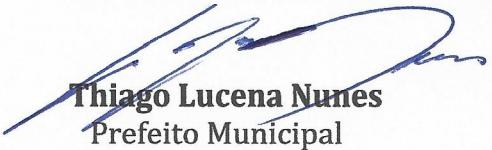
LEI MUNICIPAL Nº 1.347, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.347 de 20 de junho de 2017, que Denomina artéria pública situada no Loteamento SÃO JOÃO, localizado defronte à Churrascaria O Pantanal (Churrascaria de Coco), nas proximidades com a Churrascaria de Abdias e às margens da BR-104, acesso Caruaru, Cupira, Palmares, Catende, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

"Art. 1º- Fica denominada de Rua LUIZA ADÉLIA DA SILVA, a rua projetada nº 01, localizada entre as quadras A, D, F, H, I, J, K, L do citado Loteamento."

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2017.



Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

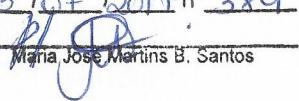


Agrestina, 30 de junho de 2017.

Ofício GP nº. 257/2017

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina

03/07/2017 n° 389


Maria Jose Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.347 de 20 de junho de 2017.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.347/2017 de 20 de junho de 2017, que **Denomina artéria pública situada no Loteamento SÃO JOÃO, localizado defronte à Churrascaria O Pantanal (Churrascaria de Coco), nas proximidades com a Churrascaria de Abdias e às margens da BR-104, acesso Caruaru, Cupira, Palmares, Catende, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Thiago Lucena Nunes
Prefeito

PREFEITURA DE AGRESTINA
PROCESSO: 2017/7 / 1185
DATA: 03/07/2017 HORA: 12:14:44
ASSUNTO: 2 Ofício
SUB: 2 Enviado
REQ: GABINETE DO PREFEITO

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina - PE

